



Sábado, 04 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 183/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMISSÃO DE POSSE OU SERVIÇÃO ADMINISTRATIVO, A PRAÇA CARLOS GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, DIEGO JARDIM PERGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância de espaços públicos de lazer e convivência para a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a Praça Carlos Gomes é um logradouro de relevância histórica, cultural e social para o Município, sendo palco de eventos comunitários e ponto de encontro da população;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar obras de revitalização, urbanização, acessibilidade, paisagismo e conservação neste logradouro, visando à segurança, ao conforto e ao pleno usufruto pela comunidade;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública é requisito legal necessário e preliminar para eventuais procedimentos de desapropriação, imissão de posse ou instituição de serviço administrativo de áreas necessárias à execução de obras de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, em especial para os de desapropriação, imissão de posse ou instituição de serviço administrativo, a área correspondente à Praça Carlos Gomes, necessária às obras de revitalização, urbanização, adequação paisagística, acessibilidade e conservação.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública constante do art. 1º abrange toda a extensão da Praça Carlos Gomes, bem como as faixas de terra marginais necessárias à execução das obras, garantia da segurança e funcionalidade do espaço, nos limites definidos em projeto técnico aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os necessários procedimentos para desapropriação, imissão de posse ou instituição de serviço administrativo sobre os bens imóveis atingidos, na forma da lei.

Parágrafo único. As desapropriações, se necessárias, serão realizadas mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

Art. 4º. Este decreto é o primeiro passo para a realização das obras de interesse público, não dispensando a posterior elaboração de projetos executivos, obtenção de licenças ambientais quando cabíveis e a respectiva previsão orçamentária para a efetivação das intervenções e das indenizações.

Art. 5º. O Poder Executivo ficará encarregado de adotar as medidas necessárias para a execução deste decreto, através de seus órgãos competentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 182/2025

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2025 de 08 de setembro de 2025 e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 031/2025 de 27 de janeiro de 2025, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2025 de 08 de setembro de 2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial, interna e/ou externa, em edificações públicas municipais, a serem executados por diária de trabalho, com fornecimento de toda a mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e acessórios necessários à execução, para atender à demanda de todos os setores da Prefeitura Municipal de Altônia-PR, de acordo especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Art. 2º - Declara como vencedores do certame a proposta da empresa: **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS** 08210243969, inscrita no CNPJ nº 29.018.146/0001-46, no Lote 01, no valor total de **R\$ 44.700,00** (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 03 de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PROCESSO 1DOC Nº 1640/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 1081, bairro centro, CEP-87.550-010, na cidade de Altônia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.789.777/0001-07, neste ato representada por: **Lucas da Silva Lucena**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.383.546-1, órgão expedidor SESSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 085.960.099-81, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro, nº 76, bairro centro, Município de Altônia-PR, CEP 87.550-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 139/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 08/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a execução de obra de construção de um barracão destinado à Associação dos Catadores de Altônia-PR, compreendendo o fornecimento e a montagem de estrutura pré-fabricada em concreto com área total de 540,00 m² (16,00 m x 36,00 m) e altura livre de 6,00 m, cobertura em estrutura metálica com telhas termoacústicas TRA0, piso em concreto armado com espessura de 10 cm e resistência mínima de 30 MPa, bem como a execução de 295,00 m² de muros em alvenaria com chapisco e reboco em ambas as faces, instalação de dois portões metálicos de correr medindo 6,00 m x 3,00 m cada e serviços complementares conforme memorial descritivo e projeto arquitetônico aprovados.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	VALOR TOTAL
1	Execução de obra de construção de um barracão, com Fornecimento e Montagem de uma estrutura pré-fabricada, medindo 16 x 36m = 540,0m2, com altura livre de 6,0m, e cobertura em estrutura metálica, com telha termo acústica, e piso em concreto armado com espessura de 10cm. Execução de 295,0m2 de muros em alvenaria.	Und.	1	R\$ 560.500,00

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de execução da contratação é de 30 (trinta) dias corridos.

DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 560.500,00** (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	4.4.90.51.01.02	818	1854200121002000	3787/4455

Requisição 123 Reserva 173

Altônia-PR, 02 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
P.A. 1Doc Nº 1918/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de estudos hidrogeológicos para assegurar a viabilidade do Aterro Sanitário Municipal de Altônia-Pr**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com a empresa: **GEO WEST - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.292.782/0001-76**, com sede a Rua Salgado Filho, 4711, bairro Canadá, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão

oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	3.3.90.39.00.00.00	818	1854100122058000	2924/4418

REQUISICAO147/2025 - RESERVA 213/2025

Altônia, 03 de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br